

RESOLUÇÃO PGA-05/2011 – SOBRE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NOTA 10 DA FAPERJ

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) e o Corpo Docente (CD) do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório Nacional, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 1º, §2º das Normas do citado Programa, resolvem:

Art. 1º – Poderão pleitear a Bolsa Nota 10 da FAPERJ, tanto em nível de Mestrado quanto de Doutorado, os alunos que à data de implementação da bolsa cumpram com os seguintes requisitos:

- a. Estar matriculado no Programa há mais de 12 meses (Mestrado) ou 24 meses (Doutorado);
- b. Estar dentro dos prazos normais de conclusão do curso respectivo (24 e 48 meses);
- c. Ter demonstrado desempenho acadêmico destacado durante a pós-graduação, de acordo com os critérios definidos pelo próprio Programa;
- d. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- e. Estar adimplente (inclusive o orientador) junto à FAPERJ.

Art. 2º – As propostas para concorrer à Bolsa Nota 10 deverão ser encaminhadas à CPG em data a ser definida conforme publicação de Edital por parte da FAPERJ e deverão incluir a seguinte documentação:

- a. Carta do orientador, JUSTIFICANDO a solicitação;
- b. Currículo Lattes atualizado do aluno;
- c. Histórico escolar da pós-graduação no ON, atualizado;
- d. Qualquer outra documentação que sirva de subsídio à solicitação.

Art. 3º – Na seleção das propostas serão aplicados os seguintes critérios em relação ao aluno:

- a. Ter concluído todos os créditos em disciplinas;
- b. Ter aprovado o exame de qualificação, no caso de Doutorado;
- c. Ter aprovado o exame de proficiência;
- d. Não ter solicitado trancamento de matrícula;
- e. Não ter obtido nota C ou D em qualquer disciplina cursada;
- f. Não ter tido qualquer relatório reprovado;
- g. Não ter sido reprovado em qualquer seminário anual.

§Único – Estes critérios poderão, eventualmente, ser revistos pela CPG.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2011

CPG-A – CD-A